

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
EXECUTIVO

Volume: V - Número: 1024 de 3 de Abril de 2025

DATA: 03/04/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://tuntum.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel:

E-mail: gabinete@tuntum.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Frederico Coelho, 411 - Centro, 65.763-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tuntum



Assinado eletronicamente por:
Fernando Portela Teles Pessoa

CPF: ***.856.273-**
IP com n°: 26.96.191.105
www.tuntum.ma.gov.br/diariooficial.php?id=705

ISSN 2965-3246



Reason: Diário Oficial: 1024/2025 Issn 2965-3246, BR, ICP-Brasile-CNPJ A1, MUNICIPIO DE TUNTUM:06138911000166 [A1FD4EC37F947C5C]
Location: Prefeitura Municipal de Tuntum - Rua Frederico Coelho, 411 - Centro, 65.763-000
Date: 2025.04.04 08:44:29



SUMÁRIO

ATA

REGISTRO DE PREÇO: 33/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 54/2025 - EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2025
EXTRATO DE CONTRATO: 55/2025 - EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2025
EXTRATO DE CONTRATO: 56/2025 - EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2025
EXTRATO DE CONTRATO: 57/2025 - EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2025
EXTRATO DE CONTRATO: 63/2025 - EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2025
EXTRATO DE CONTRATO: 64/2025 - EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2025
EXTRATO DE CONTRATO: 65/2025 - EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2025
EXTRATO DE CONTRATO: 74/2025 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2025
EXTRATO DE CONTRATO: 75/2025 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2025
EXTRATO DE CONTRATO: 76/2025 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025
EXTRATO DE CONTRATO: 77/2025 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2025
EXTRATO DE CONTRATO: 78/2025 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2025
EXTRATO DE CONTRATO: 79/2025 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025
EXTRATO DE CONTRATO: 86/2025 - EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2025
EXTRATO DE CONTRATO: 87/2025 - EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2025
EXTRATO DE CONTRATO: 88/2025 - EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2025

PORTARIA

FISCAL DE CONTRATO: 50/2025 - PORTARIA Nº 50, 02 DE ABRIL DE 2025



DOM Assinado eletronicamente por: Fernando Portela Teles Pessoa
- CPF: ***.856.273-** em 04/04/2025 08:44:25 - IP com n.º: 26.96.191.105
Autenticação em: www.tuntum.ma.gov.br/diariooficial.php?id=705



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - ATA - REGISTRO DE PREÇO: 33/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 06/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/2025



OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de sanitização de prédios públicos e vias públicas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 1.598.166,10 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil e cento e sessenta e seis reais e dez centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 3 de abril de 2025
FINAL: 3 de abril de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social



DOM assinado eletronicamente por: Fernando Portela Teles Pessoa
- CPF: ***.856.273-** em 04/04/2025 08:44:25 - IP com nº: 26.96.191.105
Autenticação em: www.tuntum.ma.gov.br/diariooficial.php?id=705



DADOS DO BENEFICIÁRIO**R. MACEDO SOARES, CNPJ nº 10.680.662/0001-03**

PRACA EURICO RIBEIRO, 100, CENTRO, Tuntum, Maranhão

LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM, (99) 9179-****,

Rosivaldo Macedo Soares, CPF nº ***.427.583-**

**PREÂMBULO**

Aos 3 de Abril de 2025, a Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.138.911/0001-66, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 06/2025, que tem como objeto Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de sanitização de prédios públicos e vias públicas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de sanitização de prédios públicos e vias públicas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



DOM assinado eletronicamente por: Fernando Portela Teles Pessoa
CPF: ***.856.273-** em 04/04/2025 08:44:25 - IP com nº: 26.96.191.105
Autenticação em: www.tuntum.ma.gov.br/diariooficial.php?id=705



- 2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
 - 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



DOM assinado eletronicamente por: Fernando Portela Teles Pessoa
- CPE: ***.856.273-** em 04/04/2025 08:44:25 - IP com nº: 26.96.191.105
Autenticação em: www.tuntum.ma.gov.br/diariooficial.php?id=705



4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



DOM assinado eletronicamente por: Fernando Portela Teles Pessoa
- CPF: ***.856.273-** em 04/04/2025 08:44:25 - IP com n°: 26.96.191.105
Autenticação em: www.tuntum.ma.gov.br/diariooficial.php?id=705



6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Tuntum - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os



DOM assinado eletronicamente por: Fernando Portela Teles Pessoa
- CPF: ***.856.273-** em 04/04/2025 08:44:25 - IP com n°: 26.96.191.105
Autenticação em: www.tuntum.ma.gov.br/diariooficial.php?id=705



requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ total
1	Serviços de sanitização de prédios públicos e vias públicas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.	-	M2	700.950	R\$ 2,28	R\$ 1.598.166,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Quantidade: 149.942,00 Valor Total: R\$ 341.867,76						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 281.950,00 Valor Total: R\$ 642.846,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 77.058,00 Valor Total: R\$ 175.692,34						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 192.000,00 Valor Total: R\$ 437.760,00						
Valor Total					R\$ 1.598.166,10	

Tuntum - MA, 3 de abril de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costa
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA: 01/2025

Rosivaldo Macedo Soares
CPF nº ***.427.583-**

Carlos Arthur Léda Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 29/2025

Carlos Sergio Oliveira da Silva Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2025



DOM assinado eletronicamente por: Fernando Portela Teles Pessoa
- CPF: ***.856.273-** em 04/04/2025 08:44:25 - IP com nº: 26.96.191.105
Autenticação em: www.tuntum.ma.gov.br/diariooficial.php?id=705



Anna Mayara Oliveira Cunha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 08/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - EXTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 54/2025**EXTRATO DO CONTRATO**

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. **EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2025.** CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da Secretária Municipal de Planejamento e finanças. CONTRATADA: **F B FREITAS REFRIGERACAO**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **31.833.441/0001-06**. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025.** Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva, com reposição de peças de aparelhos de ar-condicionado dos estabelecimentos da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 20.682,93 (vinte mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0002 2004 0000; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Encaminha-se para publicação.

Sec. Municipal de Planejamento e Finanças, 03 de abril de 2025.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário de Planejamento e Finanças

Portaria nº 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 55/2025**EXTRATO DO CONTRATO**

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. **EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2025.** CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde. CONTRATADA: **F B FREITAS REFRIGERACAO**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **31.833.441/0001-06**. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025.** Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva, com reposição de peças de aparelhos de ar-condicionado dos estabelecimentos da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 139.470,30 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0002 2023 0000; 10 122 0002 2024 0000; 10 301 0019 2056 0000; 10 301 0019 2074 0000; 10 301 0019 2076 0000; 10 302 0015 2028 0000; 10 302 0015 2064 0000; 10 304 0021 2030 0000; 10 305 0022 2031 0000; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica.

Encaminha-se para publicação.

Sec. Municipal de Saúde, 03 de abril de 2025.

CARLOS ARTHUR LÉDA SANTOS

Secretário de Saúde

Portaria nº 29/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 56/2025**EXTRATO DO CONTRATO**

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. **EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2025.**

DOM assinado eletronicamente por: Fernando Portela Teles Pessoa
- CPF: ***.856.273-** em 04/04/2025 08:44:25 - IP com nº: 26.96.191.105
Autenticação em: www.tuntum.ma.gov.br/diariooficial.php?id=705



CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da Secretária Municipal de Educação. CONTRATADA: **F B FREITAS REFRIGERACAO**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **31.833.441/0001-06**. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025**. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva, com reposição de peças de aparelhos de ar-condicionado dos estabelecimentos da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 169.395,39 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0002 2075 0000; 12 361 0002 2009 0000; 12 361 0086 2047 0000; 12 361 0008 2020 0000; 12 361 0008 2109 0000; 12 365 0051 2050 0000; 12 365 0051 2101 0000; 12 365 0051 2113 0000; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Encaminha-se para publicação.

Sec. Municipal de Educação, 03 de abril de 2025.

CARLOS SERGIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 068/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 57/2025

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. **EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2025**. CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: **F B FREITAS REFRIGERACAO**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **31.833.441/0001-06**. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025**. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva, com reposição de peças de aparelhos de ar-condicionado dos estabelecimentos da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 48.705,03 (quarenta e oito mil, setecentos e cinco reais e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 243 0024 2037 0000; 08 244 0025 2034 0000; 08 243 0024 2150 0000; 08 243 0088 2065 0000; 08 244 0025 2038 0000; 08 244 0025 2069 0000; 08 244 0089 2067 0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Encaminha-se para publicação.

Sec. Municipal de Assistência Social, 03 de abril de 2025.

ANNA MAYARA OLIVEIRA CUNHA

Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 08/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 63/2025

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. **EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2025**. CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde. CONTRATADA: **58.973.913 RAIMUNDO NONATO FERREIRA GONCALVES**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **58.973.913/0001-74**. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025**. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva, com reposição de peças de aparelhos de ar-condicionado dos estabelecimentos da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 35.784,55 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0002 2023 0000; 10 122 0002 2024 0000; 10 301 0019 2056 0000; 10 301 0019 2074 0000; 10 301 0019 2076 0000; 10 302 0015 2028 0000; 10 302 0015 2064 0000; 10 304 0021 2030 0000; 10 305 0022 2031 0000; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica.



DOM assinado eletronicamente por: Fernando Portela Teles Pessoa
CPF: ***.856.273-** em 04/04/2025 08:44:25 - IP com nº: 26.96.191.105
Autenticação em: www.tuntum.ma.gov.br/diariooficial.php?id=705



Encaminha-se para publicação.
Sec. Municipal de Saúde, 03 de abril de 2025.

CARLOS ARTHUR LÉDA SANTOS

Secretário de Saúde
Portaria nº 29/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - EXTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 64/2025**EXTRATO DO CONTRATO**

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. **EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2025.** CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da Secretária Municipal de Educação. CONTRATADA: **58.973.913 RAIMUNDO NONATO FERREIRA GONCALVES**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **58.973.913/0001-74**. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025.** Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva, com reposição de peças de aparelhos de ar-condicionado dos estabelecimentos da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 104.078,73 (cento e quatro mil, setenta e oito reais e setenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0002 2075 0000; 12 361 0002 2009 0000; 12 361 0086 2047 0000; 12 361 0008 2020 0000; 12 361 0008 2109 0000; 12 365 0051 2050 0000; 12 365 0051 101 0000; 12 365 0051 2113 0000; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Encaminha-se para publicação.

Sec. Municipal de Educação, 03 de abril de 2025.

CARLOS SERGIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 068/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 65/2025**EXTRATO DO CONTRATO**

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. **EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2025.** CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: **58.973.913 RAIMUNDO NONATO FERREIRA GONCALVES**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **58.973.913/0001-74**. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025.** Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva, com reposição de peças de aparelhos de ar-condicionado dos estabelecimentos da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 35.784,55 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 243 0024 2037 0000; 08 244 0025 2034 0000; 08 243 0024 2150 0000; 08 243 0088 2065 0000; 08 244 0025 2038 0000; 08 244 0025 2069 0000; 08 244 0089 2067 0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Encaminha-se para publicação.

Sec. Municipal de Assistência Social, 03 de abril de 2025.

ANNA MAYARA OLIVEIRA CUNHA

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 08/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 74/2025**EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2025**

DOM assinado eletronicamente por: Fernando Portela Teles Pessoa
- CPF: ***.856.273-** em 04/04/2025 08:44:25 - IP com nº: 26.96.191.105
Autenticação em: www.tuntum.ma.gov.br/diariooficial.php?id=705



ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. **EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2025.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **INOVA COMERCIO E SERVICIO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.366.497/0001-31. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024.** Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens para a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total R\$ 245.457,43 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0086.2047.0000; 12.361.0008.2020.0000; 12.365.0051.2100.0000; 12.365.0051.2101.0000; 12.361.0002.2075.0000; 3.3.90.30.00-material de consumo

Encaminha-se para publicação.

Sec. Municipal de Educação, 31 de março de 2025.

Carlos Sergio Oliveira da Silva Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 068/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 75/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2025

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. **EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2025.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** CONTRATADA: **INOVA COMERCIO E SERVICIO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.366.497/0001-31. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024.** Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens para a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total R\$ 117.173,04 (cento e dezessete mil, cento e setenta e três reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 08.244.0025.2034.0000; 08.243.0024.2037.0000; 08.243.0024.2150.0000; 08.243.0088.2065.0000; 08.244.0025.2038.0000; 08.244.0025.2069.0000; 08.244.0089.2067.0000; 3.3.90.30.00-material de consumo

Encaminha-se para publicação.

Sec. Municipal de Assistência Social, 31 de março de 2025.

Anna Mayara Oliveira Cunha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 08/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - EXTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 76/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2025

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. **EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2025.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.** CONTRATADA: **INOVA COMERCIO E SERVICIO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.366.497/0001-31. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024.** Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens para a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total R\$ 130.907,22 (cento e trinta mil, novecentos e sete reais e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 15.122.0002.2039.0000; 3.3.90.30.00-material de consumo

Encaminha-se para publicação.

DOM assinado eletronicamente por: Fernando Portela Teles Pessoa
- CPF: ***.856.273-** em 04/04/2025 08:44:25 - IP com n.º: 26.96.191.105
Autenticação em: www.tuntum.ma.gov.br/diariooficial.php?id=705



Sec. Municipal de Infraestrutura Urbana, 31 de março de 2025.

Jefferson Santos Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
PORTARIA N° 057/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - EXTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 77/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 77/2025

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. **EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2025.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**. CONTRATADA: **N. L. SOUZA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 29.399.486/0001-64. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024.** Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens para a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 04.122.0002.2004.0000; 3.3.90.30.00-material de consumo.

Encaminha-se para publicação.

Sec. Municipal de Planejamento e Finanças, 31 de março de 2025.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Portaria nº 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 78/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 78/2025

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. **EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2025.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: **N. L. SOUZA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 29.399.486/0001-64. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024.** Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens para a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total R\$ 218.900,00 (duzentos e dezoito mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 10.122.0002.2023.0000; 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2056.0000; 10.301.0019.2074.0000; 10.301.0019.2076.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.304.0021.2030.0000; 10.305.0022.2031.0000; 3.3.90.30.00-material de consumo.

Encaminha-se para publicação.

Sec. Municipal de Saúde, 31 de março de 2025.

Carlos Arthur Léda Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 29/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 79/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 79/2025

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. **EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2025.**

DOM assinado eletronicamente por: Fernando Portela Teles Pessoa
- CPF: ***.856.273-** em 04/04/2025 08:44:25 - IP com nº: 26.96.191.105
Autenticação em: www.tuntum.ma.gov.br/diariooficial.php?id=705



CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADA: **N. L. SOUZA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.399.486/0001-64. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens para a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total R\$ 217.060,00 (duzentos e dezessete mil e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0086.2047.0000; 12.361.0008.2020.0000; 12.365.0051.2100.0000; 12.365.0051.2101.0000; 12.361.0002.2075.0000; 3.3.90.30.00-material de consumo
Encaminha-se para publicação.

Sec. Municipal de Educação, 31 de março de 2025.

Carlos Sergio Oliveira da Silva Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - EXTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 86/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2025

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. **EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2025**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**. CONTRATADA: **CONSTRUTORA DOIS IRMAOS E LOCACOES LTDA**, CNPJ nº 12.040.112/0001-55. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025**. Objeto: Registro de Preço para a prestação dos serviços de tapa buraco, meio-fio e sarjeta no município de Tuntum-MA, conforme discriminado no memorial descritivo, além de quantificação e orçamentação da obra, com Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, registrada junto CREA/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total R\$ 3.757.628,83 (três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 15.122.0002.2039.0000; 3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.

Encaminha-se para publicação.

Sec. Municipal de Infraestrutura Urbana, 03 de abril de 2025.

Jefferson Santos Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
PORTARIA Nº 057/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - EXTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 87/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2025

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. **EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2025**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**. CONTRATADA: **GARDEN PROJETOS E EXECUCAO LTDA**, CNPJ nº 24.365.151/0001-01. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025**. Objeto: Registro de Preço para a prestação dos serviços de tapa buraco, meio-fio e sarjeta no município de Tuntum-MA, conforme discriminado no memorial descritivo, além de quantificação e orçamentação da obra, com Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, registrada junto CREA/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total R\$ 3.202.755,70 (três milhões, duzentos e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 15.122.0002.2039.0000; 3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.



DOM assinado eletronicamente por: Fernando Portela Teles Pessoa
CPF: ***.856.273-** em 04/04/2025 08:44:25 - IP com nº: 26.96.191.105
Autenticação em: www.tuntum.ma.gov.br/diariooficial.php?id=705



Encaminha-se para publicação.

Sec. Municipal de Infraestrutura Urbana, 03 de abril de 2025.

Jefferson Santos Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
PORTARIA Nº 057/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 88/2025

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. **EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2025.** CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde. CONTRATADA: **MARCIA ALVES BRAGA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **08.690.617/0001-98**. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 07/2025**. Objeto: Locação de sistema/software informatizado integrado de gestão hospitalar, ambulatorial e controle de estoque para hospital municipal e SEMUS. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0002 2023 0000; 10 122 0002 2024 0000; 10 302 0015 2028 0000; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Encaminha-se para publicação.

Sec. Municipal de Saúde, 03 de abril de 2025.

CARLOS ARTHUR LÉDA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 029/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA - FISCAL DE CONTRATO: 50/2025

PORTARIA Nº 50, 02 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE TUNTUM ESTADO DO MARANHÃO, CARLOS SERGIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 143, de 2023, 184 e 195, de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 66/2025**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **F A DA SILVA LTDA, CNPJ nº 18.957.343/0001-04**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	NATALIA SANTOS DE CARVALHO	03152
Suplente	WALLYSON LIMA SILVA	05590



Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II - Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do

DOM assinado eletronicamente por: Fernando Portela Teles Pessoa
- CPF: ***.856.273-** em 04/04/2025 08:44:25 - IP com nº: 26.96.191.105
Autenticação em: www.tuntum.ma.gov.br/diariooficial.php?id=705



contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

Secretaria Municipal de Educação, 02 de abril de 2025.

CARLOS SERGIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 068/2025



DOM assinado eletronicamente por: Fernando Portela Teles Pessoa
- CPF: ***.856.273-** em 04/04/2025 08:44:25 - IP com n°: 26.96.191.105
Autenticação em: www.tuntum.ma.gov.br/diariooficial.php?id=705



EQUIPE DE GOVERNO

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito

Nelson Silva de Almeida
Vice-prefeito

Jássem Dias Carvalho
Controlador Geral - CGM

Sebastião Felipe Lucena Pessoa
Chefe de Gabinete - GABP

Jose Fillipy Andrade Gonçalves
Procurador Geral - PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO

Maria Rosenilde Silva Xavier Brasil
Secretário(a) - SEMGOV

Fernanda Murada Mendes
Secretário(a) - SEMPDP

Jefferson Santos Costa
Secretário(a) - SINFRA

Mizael Teixeira de Brito
Secretário(a) - SEMCULT

Fábio Andrade Pessoa
Secretário(a) - SEMFAZ

Rafael Almeida Pessoa
Secretário(a) - SEMJUVC

Antonio Magno Melo de Sousa
Secretário(a) - SEMAGRO

Josinaldo Carvalho Bilio
Secretário(a) - SEMARTC

Anna Mayara Oliveira Cunha
Secretário(a) - SEMAS

Cicero Humberto Gomes Figueiredo
Secretário(a) - SEMBEA

Pedro Jorge de Oliveira Mello
Secretário(a) - SEMCON

Carlos Sérgio Oliveira da Silva Junior
Secretário(a) - SEMED

Jeova da Silva Sousa
Secretário(a) - SEMESP

Ana Izabel fernandes e Silva
Secretário(a) - SEMIC

Jaydran Fernandes Brito
Secretário(a) - SINFRA RURAL

Amilson Pereira de Lacerda
Secretário(a) - SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Rhicardo Helirvall Alexandro Baptista Costa
Secretário(a) - SEMPLAF

Charles Wagner Brito Tavares
Secretário(a) - SEMREGF

Joaceles de Sousa Araújo
Secretário(a) - SEMRI

Carlos Arthur Leda Santos
Secretário(a) - SEMUS

Manoel Ferreira Silva Neto
Secretário(a) - SEMSEG

Danilo Viana Pessoa
Secretário(a) - SEMTRANS

Francisco Werberth Lopes Rocha
Secretário(a) - SEMTUR

Augusto Ferreira Andrade
Secretário(a) - SEMURB



DOM assinado eletronicamente por: Fernando Portela Teles Pessoa
- CPF: ***.856.273-** em 04/04/2025 08:44:25 - IP com n°: 26.96.191.105
Autenticação em: www.tuntum.ma.gov.br/diariooficial.php?id=705





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 06/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/2025



OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de sanitização de prédios públicos e vias públicas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 1.598.166,10 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil e cento e sessenta e seis reais e dez centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 3 de abril de 2025
FINAL: 3 de abril de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO

R. MACEDO SOARES, CNPJ nº 10.680.662/0001-03
PRACA EURICO RIBEIRO, 100, CENTRO, Tuntum, Maranhão
LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM, (99) 9179-0063,
Rosivaldo Macedo Soares, CPF nº 425.427.583-87

PREÂMBULO

Aos 3 de Abril de 2025, a Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.138.911/0001-66, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 06/2025, que tem como objeto Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de sanitização de prédios públicos e vias públicas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

R MACEDO SOARES:1
068066200
0103
Assinado digitalmente por R MACEDO SOARES:10680662000103
Data: 2025.04.03 12:16:25-03'00'





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de sanitização de prédios públicos e vias públicas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.





2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

R MACEDO
SOARES:1
068066200
0103

Assinado digitalmente por R MACEDO
SOARES:10680662000103
Data: 2025.04.03 12:16:25-03'00'





CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

R MACEDO
SOARES:1
068066200
0103

Assinado digitalmente por R MACEDO
SOARES:10680662000103
Data: 2025.04.03 12:16:25-03'00'





5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou





6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Tuntum - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

R MACEDO
SOARES:1
068066200
0103

Assinado digitalmente por R MACEDO
SOARES:10680662000103
Data: 2025.04.03 12:16:25-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ total
1	Serviços de sanitização de prédios públicos e vias públicas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.	-	M2	700.950	R\$ 2,28	R\$ 1.598.166,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Quantidade: 149.942,00 Valor Total: R\$ 341.867,76						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 281.950,00 Valor Total: R\$ 642.846,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 77.058,00 Valor Total: R\$ 175.692,34						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 192.000,00 Valor Total: R\$ 437.760,00						
Valor Total						R\$ 1.598.166,10

Tuntum - MA, 3 de abril de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costa
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA: 012025

PELA BENEFICIÁRIA

R MACEDO
SOARES:1068066
2000103

Assinado digitalmente por R
MACEDO SOARES:10680662000103
Data: 2025.04.03
12:16:51
-03'00'

Rosivaldo Macedo Soares
CPF nº 425.427.583-87





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Carlos Arthur Léda Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 29/2025

Carlos Sergio Oliveira da Silva Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2025

Anna Mayara Oliveira Cunha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 08/2025





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

03B3F296A70247959252AC6AEBFA2928

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: RHCARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA em 03/04/2025 16:01:32
CPF:***.***-.683-04
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA
- ✓ Assinante: CARLOS ARTHUR LEDA SANTOS em 03/04/2025 16:04:22
CPF:***.***-.113-37
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA
- ✓ Assinante: CARLOS SERGIO OLIVEIRA SILVA JUNIOR em 03/04/2025 16:05:47
CPF:***.***-.743-00
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA
- ✓ Assinante: ANNA MAYARA OLIVEIRA CUNHA em 03/04/2025 16:16:23
CPF:***.***-.653-52
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA



Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/03B3F296A70247959252AC6AEBFA2928>



MUNICÍPIO DE TUNTUM

Pregão Eletrônico nº 06/2025

PROCESSO 13/2025



A16D4F4E95C0328B

TIPO DE PROCESSO: Processo Licitatório

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO

ABERTURA: 30 de janeiro de 2025 às 10:29

SIGNATÁRIO Safira Carvalho Dias



Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/processos/A16D4F4E95C0328B>



De: Safira Carvalho Dias
Para: Setor de Licitações e Contratos (Organograma)
Data: 30 de janeiro de 2025 às 10:29

Pregão Eletrônico nº 06/2025

Chefe do Setor de Licitações e Contratos





De: Safira Carvalho Dias
Para: Setor de Licitações e Contratos (Organograma)
Data: 30 de janeiro de 2025 às 10:30

O processo 88 / 2024 - Procedimento de Aquisição/Contratação - PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO foi apensado no processo 13 / 2025 - Processo Licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO.

Apensamento do processo administrativo.

Chefe do Setor de Licitações e Contratos





De: Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Enviado por: Rhicardo Helival Alexandro Baptista Costa (rhcicardo)

Para: Setor de Protocolo (Organograma)

Data: 16 de dezembro de 2024 às 12:00

Segue em anexo documento para providência.

Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

Anexo(s)

DFD- Orçamento, Gestão e Despesas.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

SERVIDOR RESPONSÁVEL: RHICARDDO
HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

PORTARIA: 140/2021

EMAIL: orçamentoe gestao@tuntum.ma.gov.br

TELEFONE: (99) 98118-3040

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas reconhece a necessidade da contratação de uma empresa especializada para a sanitização de prédios e vias públicas como uma medida essencial para garantir a saúde pública e a segurança sanitária da população. A demanda por serviços eficazes e contínuos, com a utilização de equipamentos modernos e produtos adequados, é crucial para atender às exigências legais e ambientais. A contratação de uma empresa especializada permitirá à administração pública contar com profissionais capacitados, assegurando a execução de serviços de qualidade, dentro dos padrões exigidos, e com a implementação de práticas sustentáveis que contribuem para a preservação do meio ambiente e o bem-estar coletivo.

II – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços sanitização de prédios e vias públicas visando atender as demandas da Secretaria Municipal Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA.

III – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M²	80.000

IV – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não há.

Encaminhe-se:

I - Ao setor de protocolo, que deverá elaborar o termo de abertura.

E posteriormente, à autoridade competente, para:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

II - Autorizar o termo de abertura e o prosseguimento do Processo Administrativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 16 de dezembro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal De Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

0B5D23D5A8EF44E9A4229D8392460FCA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA em 16/12/2024 12:00:36
CPF:***.***-.683-04
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA



Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0B5D23D5A8EF44E9A4229D8392460FCA>



De: Setor de Protocolo

Enviado por: Poliana Menezes de Sousa (poliana)

Para: Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social (Organograma)

Data: 18 de dezembro de 2024 às 08:38

Segue em anexo documento para providência.

Membro do Setor de Protocolo

Anexo(s)

TERMO DE ABERTURA.pdf





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE PROTOCOLO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nesta data, procedo à abertura de processo administrativo, nos seguintes termos:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas	DATA: 18/12/2024
CIDADE: Tuntum	ESTADO: Maranhão
INTERESSADO: RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA	
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de sanitização de prédios e vias públicas visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA.	
NÚMERO DO PROCESSO: 88/2024	

Por se tratar de serviços comuns, encaminho as demais Secretarias com o objetivo de obter retorno quanto ao interesse pela contratação do mesmo objeto.

Bem como, após possíveis respostas, encaminho ao Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas para as providências cabíveis.

POLIANA MENEZES DE SOUSA

Membro do Setor de Protocolo

Portaria nº 335/2023





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

75AE0B6AD93E45DAAB164BD039DD94D4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: POLIANA MENEZES DE SOUSA em 18/12/2024 08:37:52
CPF:***.***-502-30
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA



Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/75AE0B6AD93E45DAAB164BD039DD94D4>



De: Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Enviado por: Nagela Rafaela Sousa Rodrigues da Silva (nagela)
Para: Setor de Protocolo (Organograma)
Data: 18 de dezembro de 2024 às 11:54

Segue em anexo documento para providência.

Secretária Municipal de Assistência Social

Anexo(s)

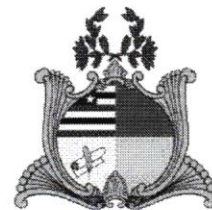
DFD- Assistência.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL: NÁGELA RAFAELA
SOUSA RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA: 13/2021

E-MAIL: secassistenciasocial@tuntum.ma.gov.br

TELEFONE: (99) 99200-4223

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social necessita contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de sanitização de prédios públicos. A medida visa garantir a higienização eficaz dos ambientes onde ocorrem os atendimentos à população, contribuindo para a prevenção de doenças infectocontagiosas e para a segurança sanitária de servidores e usuários dos serviços. Os prédios da Secretaria recebem diariamente um grande fluxo de pessoas, incluindo públicos em situação de vulnerabilidade social, como idosos, crianças, gestantes e pessoas com morbidades, que são mais suscetíveis a infecções. A sanitização periódica é, portanto, essencial para minimizar riscos à saúde pública e garantir a continuidade do atendimento com condições adequadas de segurança e salubridade.

II – OBJETO

Contratação de empresa especializada sanitização de prédios e vias públicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA.

III – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIA PÚBLICAS	M ²	20.000
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS I			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIA PÚBLICAS	M ²	20.000
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIA PÚBLICAS	M ²	20.000
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIA PÚBLICAS	M ²	20.000
CONSELHO TUTELAR			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIA PÚBLICAS	M ²	20.000
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIA PÚBLICAS	M ²	20.000

IV – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não há.



Assinado por 1 pessoa: NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/76B81A69731641A289197F9D315D04BE>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Encaminhe-se:

I - Ao setor de protocolo, que deverá elaborar o termo de abertura.

E posteriormente, à autoridade competente, para:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

II - Autorizar o termo de abertura e o prosseguimento do Processo Administrativo.

Sec. Municipal De Assistência Social, 18 de dezembro de 2024.

NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 13/2021





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

76B81A69731641A289197F9D315D04BE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: NAGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA em 18/12/2024 11:54:04
CPF:***.***-.073-08
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA



Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/76B81A69731641A289197F9D315D04BE>



De: Setor de Protocolo

Enviado por: Poliana Menezes de Sousa (poliana)

Para: Gabinete da Secretaria Municipal de Educação (Organograma)

Data: 18 de dezembro de 2024 às 16:36

Segue em anexo documento para providência.

Membro do Setor de Protocolo

Anexo(s)

TERMO DE ABERTURA.pdf





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE PROTOCOLO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nesta data, procedo à abertura de processo administrativo, nos seguintes termos:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas	DATA: 18/12/2024
CIDADE: Tuntum	ESTADO: Maranhão
INTERESSADO: RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA	
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de sanitização de prédios e vias públicas visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA.	
NÚMERO DO PROCESSO: 88/2024	

Por se tratar de serviços comuns, encaminho as demais Secretarias com o objetivo de obter retorno quanto ao interesse pela contratação do mesmo objeto.

Bem como, após possíveis respostas, encaminho ao Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas para as providências cabíveis.

POLIANA MENEZES DE SOUSA

Membro do Setor de Protocolo

Portaria nº 335/2023





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

3D8AF9B2A35942D78D054D9270DD6B69

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: POLIANA MENEZES DE SOUSA em 18/12/2024 16:36:09
CPF:***.***-502-30
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA



Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3D8AF9B2A35942D78D054D9270DD6B69>



De: Gabinete da Secretaria Municipal de Educação
Enviado por: Antonia Moraes Gomes (antonia)
Para: Setor de Protocolo (Organograma)
Data: 19 de dezembro de 2024 às 08:32

Segue em anexo documento para providência.

Secretária Municipal de Educação

Anexo(s)

DFD- EDUCAÇÃO.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR RESPONSÁVEL: ANTONIA MORAIS GOMES PORTARIA: 21/2022

E-MAIL: SECEDUCACAO@TUNTUM.MA.GOV.BR TELEFONE: (99) 99122-6275

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação identifica a necessidade de contratar empresa especializada em serviços de sanitização de prédios e vias públicas vinculados à rede municipal de ensino, visando garantir a saúde e segurança de alunos, professores, servidores e da comunidade escolar. A medida se justifica pela necessidade de reduzir os riscos de contaminação por agentes patogênicos, como vírus, bactérias e fungos, assegurando ambientes higienizados e adequados para o desenvolvimento das atividades educacionais presenciais, em conformidade com os protocolos sanitários recomendados pelas autoridades de saúde, prevenindo surtos de doenças infectocontagiosas e promovendo o bem-estar coletivo.

II – OBJETO

Contratação dos serviços de sanitização de prédios e vias públicas para atender as demandas da Secretaria de Educação de Tuntum/MA.

III – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

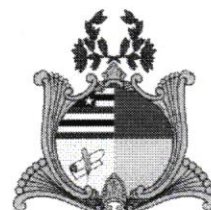
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
COLÉGIO M. JOSÉ TEIXEIRA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
CRECHE M. RAIMUNDA BRAUNIENE SILVA DE MEDEIROS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DR RAFAEL SEABRA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. PEDRINA FERNANDES BRITO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. MARIA SECRETÁRIA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. SANTA CLARA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. ZEZILA BORGES BRASIL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. SALVADOR FAUSTINO DE SOUSA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
PRÉ ESCOLAR AMÉLIO FILHO LÉDA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
PRÉ ESCOLAR MÃE BELINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
PRÉ-ESCOLAR PROFESSORA MARIA ACI BESERRA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
UNIDADE E. TEREZINHA ALMEIDA PEREIRA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. JOSÉ AUGUSTO FILHO SOBRINHO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
E.M.VALDEMAR LOPES TEIXEIRA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA JOSÉ DE URUÇU DA SILVA (ANEXO JOSÉ AUGUSTO FILHO SOBRINHO)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. ALBERTO FONSECA VIANA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. ALEXANDRINA PEREIRA DA SILVA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. ANASTÁCIO CHAVES			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. ANTONIO BOEIRO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. ANTONIO MOREIRA LUCENA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. BENTO RICARDO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. DOUTOR FERNANDO QUEIROZ			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. DOUTOR MATOS CARVALHO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. GONÇALVES DIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. JOANA MARIA DE JESUS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. JOÃO CRAVEIRO FERAZ			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. JOSÉ DOMINGOS ROSA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. JOSÉ MENESES DA COSTA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. LUIS COELHO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. MARIA DA CONSOLAÇÃO BILIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. MARIA DO SOCORRO ALENCAR SARAIVA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. MARIA SENHORA CARVALHO DOS SANTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. NELSON CARVALHO CUNHA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. ONEIDE MILHOMEM SIPAUBA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD



Assinado por 1 pessoa: ANTONIA MORAIS GOMES
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/051E8B1CF3B7480B8B507C4259A8DA45>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. PANTA LEÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. RAIMUNDO FERREIRA LIMA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. RAIMUNDO JOAQUIM DA CUNHA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. SANTO ANTÔNIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. TOMAZ ARRUDA LÉDA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. VEREADOR CARLOS AUGUSTO DA CUNHA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. VICENTE FERREIRA LIMA (TIRADENTES)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. RAIMUNDO NAZIOSENO GALVÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA MUN. LUZIA MACHADO DE OLIVEIRA SILVA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA MUNICIPAL BIO NASIOZENO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RICARDO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ALEXANDRE COSTA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA MUNICIPAL SANTA ANA I			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000

Comissão de Licitação
Fls: 3512
Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ESCOLA MUNICIPAL SILVANO GOMES DE ALMEIDA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA UNIDOS PARA VENCER			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
PRÉ-ESCOLAR FREDERICO FELIX TEIXEIRA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
PRÉ-ESCOLAR JOSÉ SARNEY			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
PRÉ-ESCOLAR MARIA MERCEDES COSTA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
UNIDADE ESCOLAR AGENOR BILIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
UNIDADE ESCOLAR ISABEL RAMOS DA SILVA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000

IV – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não há.

Encaminhe-se:

I - Ao setor de protocolo, que deverá elaborar o termo de abertura.

E posteriormente, à autoridade competente, para:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

II - Autorizar o termo de abertura e o prosseguimento do Processo Administrativo.

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 19 de dezembro de 2024.

ANTONIA MORAIS GOMES
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA 21/2022





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

051E8B1CF3B7480B8B507C4259A8DA45

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ANTONIA MORAIS GOMES em 19/12/2024 08:32:06
CPF:***.***-193-72
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA



Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/051E8B1CF3B7480B8B507C4259A8DA45>



De: Setor de Protocolo

Enviado por: Poliana Menezes de Sousa (poliana)

Para: Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde (Organograma)

Data: 19 de dezembro de 2024 às 09:00

Segue em anexo documento para providência.

Membro do Setor de Protocolo

Anexo(s)

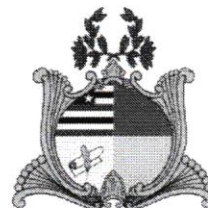
TERMO DE ABERTURA.pdf





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE PROTOCOLO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nesta data, procedo à abertura de processo administrativo, nos seguintes termos:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas	DATA: 18/12/2024
CIDADE: Tuntum	ESTADO: Maranhão
INTERESSADO: RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA	
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de sanitização de prédios e vias públicas visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA.	
NÚMERO DO PROCESSO: 88/2024	

Por se tratar de serviços comuns, encaminho as demais Secretarias com o objetivo de obter retorno quanto ao interesse pela contratação do mesmo objeto.

Bem como, após possíveis respostas, encaminho ao Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas para as providências cabíveis.

POLIANA MENEZES DE SOUSA

Membro do Setor de Protocolo

Portaria nº 335/2023





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

16F03823A89142B7B80646D135C9AF6C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: POLIANA MENEZES DE SOUSA em 19/12/2024 09:00:28
CPF:***.***-502-30
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA



Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/16F03823A89142B7B80646D135C9AF6C>



De: Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Enviado por: Rosineide Silva Xavier (rosineide)

Para: Setor de Protocolo (Organograma)

Data: 19 de dezembro de 2024 às 14:25

Segue em anexo documento para providência.

Secretária Municipal de Saúde

Anexo(s)

DFD- Saúde..pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR RESPONSÁVEL: ROSINEIDE SILVA XAVIER PORTARIA 308/2023

E-MAIL: secsaude@tuntum.ma.gov.br

TELEFONE: (99) 99169-3599

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de sanitização de prédios e vias públicas é necessária para garantir a higienização adequada de locais de uso comum, contribuindo para o controle de doenças infectocontagiosas e a proteção da saúde da população. A Secretaria Municipal de Saúde busca, com essa medida, prevenir a proliferação de vírus, bactérias e outros agentes nocivos, especialmente em locais com grande circulação de pessoas, assegurando ambientes mais seguros e saudáveis para a comunidade.

II – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de sanitização de prédios e vias públicas visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA.

III – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7950
CENTRO DE REABILITAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	9500
CENTRO DE IMAGEM			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7000
SAMU			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7000
CONTROLE DAS ARBOVIROSES			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7000
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE TUNTUM - CAPS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7000
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7000
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM - HCT			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	10000
UBS FREI DIONÍSIO GUERRA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



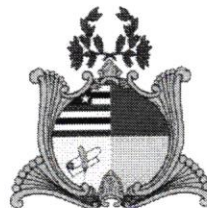
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	10000
UBS RAIMUNDA BASÍLIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	10000
UBS DR. ANTONIO VIERA DIAS (CAMPO VELHO)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	9500
UBS JOÃO BORBA (MIL RÉIS)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7000
UBS JOSÉ BORGES DE ARAÚJO (TUNTUM DE CIMA)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7000
UBS JOSÉ DE ANDRADE (VILA NOVA)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7000
UBS HORÁCIO BRASIL (VILA BENTO E VILA CEARENSE)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7000
UBS MARIA ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO (ARROZ)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7000
UBS RITA PINHEIRO COELHO (ARARA)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7000
UBS ANTONIO MANOEL DA COSTA (CREOLI DO BINA)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7000
UBS ANA LÍCIO PEREIRA BRITO (CIGANA)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7000
UBS ABÍLIO ALVES DA SILVA (SERRA GRANDE)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7000
UBS MARIA AMOR DO CÉU (IPU IRU)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ³	7000
UBS ANTONIO PATRÍCIO DE MORAIS (SÃO MIGUEL)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7000
UBS MARIA DO SOCORRO BÍLIO (BELÉM)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7000
UBS MARIA DAS GRAÇAS (SÃO BENTO)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7000
UBS BACANA (SANTA ROSA)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7000
UBS VÂNIA SOBRINHO (MARAJÁ)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7000
UBS JOSÉ BIBI (SÃO JOAQUIM DOS MELOS)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7000
UBS JANDIRA MELO (SÃO LOURENÇO)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7000

IV – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não há.

Encaminhe-se:

I - Ao setor de protocolo, que deverá elaborar o termo de abertura.

E posteriormente, à autoridade competente, para:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

II - Autorizar o termo de abertura e o prosseguimento do Processo Administrativo.

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, 19 de novembro de 2024.

ROSINEIDE SILVA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA 308/2023.





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

A9BAC8DF3FEA4AC8B66561DFC225025D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ROSINEIDE SILVA XAVIER em 19/12/2024 14:24:27
CPF:***.***-.713-34
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA



Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A9BAC8DF3FEA4AC8B66561DFC225025D>



De: Setor de Protocolo

Enviado por: Poliana Menezes de Sousa (poliana)

Para: Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças (Organograma)

Data: 19 de dezembro de 2024 às 14:42

Segue em anexo documento para providência.

Membro do Setor de Protocolo

Anexo(s)

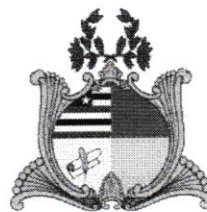
TERMO DE ABERTURA.pdf





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE PROTOCOLO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nesta data, procedo à abertura de processo administrativo, nos seguintes termos:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas	DATA: 18/12/2024
CIDADE: Tuntum	ESTADO: Maranhão
INTERESSADO: RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA	
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de sanitização de prédios e vias públicas visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA.	
NÚMERO DO PROCESSO: 88/2024	

Por se tratar de serviços comuns, encaminho as demais Secretarias com o objetivo de obter retorno quanto ao interesse pela contratação do mesmo objeto.

Bem como, após possíveis respostas, encaminho ao Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas para as providências cabíveis.

POLIANA MENEZES DE SOUSA

Membro do Setor de Protocolo

Portaria nº 335/2023





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

EE3174DB2391429A9C3B6FB40DB2184E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: POLIANA MENEZES DE SOUSA em 19/12/2024 14:42:14
CPF:***.***-.502-30
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA



Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EE3174DB2391429A9C3B6FB40DB2184E>



De: Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Enviado por: Rhicardo Helival Alexandro Baptista Costa (rhcaddo)
Para: Setor de Compras e Planejamento (Organograma)
Data: 19 de dezembro de 2024 às 15:45

Segue em anexo documento para providência.

Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

Anexo(s)

Autorização com ETP.pdf





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

1. Por meio do Documento de Formalização de Demanda - DFD, a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas atesta a necessidade da contratação de empresa prestadora dos serviços de sanitização de prédios e vias públicas, para atender as necessidades do Município de Tuntum/MA. Analisada a solicitação, **aprovo** a DFD e **autorizo** a abertura de Processo Administrativo.

2. Para a elaboração de estudo técnico preliminar, a realização da análise de riscos, a pesquisa de preços, o mapa comparativo de vantajosidade e a planilha orçamentária, quando for o caso, convoco o Setor de Compras e Planejamento, nos termos da Portaria nº 340, de 26 de dezembro de 2023, a fim de conduzir os procedimentos mencionados, pelos seguintes integrantes:

- I. Anderson Vieira De Oliveira – Integrante Administrativo – matrícula nº 5169;
- II. Jerry Silva Araújo – Integrante Administrativo – matrícula nº 2817.

3. Além disso, ao apurar o valor estimado da contratação, destaco a importância de conduzir esta etapa com diligência, visando garantir a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

4. Caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, solicitar ao setor contábil informações orçamentárias, caso não seja SRP, e com posterior encaminhamento do processo ao setor de licitações para elaboração do Termo de Referência - TR.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 19 de dezembro de 2024.

RHICARDDO HELIRVAL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal De Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

121F8F6AAA99434DBBD0425F0CB1F94C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA em 19/12/2024 15:44:40
CPF:***.***-683-04
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA



Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/121F8F6AAA99434DBBD0425F0CB1F94C>



De: Setor de Compras e Planejamento
Enviado por: Anderson Veira de Oliveira (anderson)
Para: Kalline Paiva Mendes (Interno)
Data: 20 de dezembro de 2024 às 14:26

Segue em anexo documentos para providência.

Anexo(s)

ETP- SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS (1).pdf

Contrato.pdf

MAPA DE RISCOS.pdf

CAPA - Pesquisa de preços .pdf

61736_Cotacao_24-12-20_08-20-03.pdf

61736_MapaComparativoDePrecos_24-12-20_08-20-29.pdf

Planilha orçamentária.pdf

Relatório de Pesquisa de Preços.pdf





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Processo Administrativo nº 88/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação:

1.1. Atendendo ao princípio do planejamento consagrado no artigo 5º, caput, da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo apresentar as demandas, analisar os cenários concretos e apresentar soluções para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA. As repartições públicas desempenham funções essenciais para o atendimento da população, para que a prestação de serviços de saúde, administrativos e educacionais sejam realizadas de maneira eficiente, é imprescindível que os ambientes de trabalho estejam em condições adequadas de higiene e funcionamento, além de não representarem nenhum tipo de risco a saúde. Buscaremos demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação.

1.2. O Município de Tuntum/MA possui uma demanda por investimentos em um processo de higienização e salubridade; a sanitização de prédios públicos é indispensável para evitar interrupções nos serviços prestados à população. A crescente circulação de pessoas em áreas públicas e a permanência de servidores e munícipes em prédios públicos criam um ambiente propício à disseminação de agentes patogênicos, como vírus, bactérias e fungos. Essa situação é ainda mais agravada em períodos de epidemias ou pós-eventos críticos, nos quais a atuação preventiva e sistemática do poder público se torna indispensável para evitar surtos epidemiológicos e proteger a população.

1.3. As instalações públicas, incluindo salas administrativas, recepções, banheiros e superfícies de contato frequente, acumulam uma alta carga de micro-organismos devido ao fluxo contínuo de pessoas, tornando esses locais potenciais vetores de doenças infecciosas. A situação é similar nas vias públicas, praças e mobiliários urbanos, que são amplamente utilizados pela população e, por isso, demandam atenção especial no que se refere à higienização e desinfecção periódicas. A ausência de medidas efetivas de sanitização pode comprometer a segurança sanitária, resultando no aumento de casos de doenças transmissíveis e no consequente impacto sobre o sistema público de saúde, já sobrecarregado pelas demandas regulares.

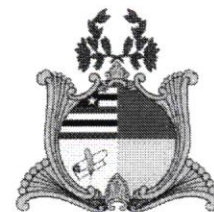
1.4. É importante destacar que o município deve cumprir com os princípios constitucionais da eficiência e da saúde pública, previstos no art. 37 e art. 196 da Constituição Federal, respectivamente. A não adoção de medidas sanitárias preventivas configura omissão do poder público frente à responsabilidade de assegurar condições mínimas de salubridade e proteção à coletividade. Diante do risco sanitário identificado e da incapacidade operacional do município, a contratação de serviços especializados se revela indispensável e inadiável para garantir a segurança sanitária da população e o funcionamento contínuo das atividades públicas.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.5. Além disso, os serviços de sanitização são ações complementares às políticas públicas de saúde e vigilância sanitária, uma vez que atuam diretamente na redução de riscos epidemiológicos e na promoção de ambientes mais seguros, protegendo especialmente as populações mais vulneráveis, como crianças, idosos e pessoas com morbidades. Assim, a demanda proposta é vista como essencial para atender às exigências sanitárias, preservar a saúde coletiva e cumprir com o papel do poder público de assegurar um ambiente salubre para todos.

1.6. Portanto, o investimento nos serviços de sanitização de prédios públicos promoverá a saúde e o bem-estar de servidores e cidadãos. Assim, a aplicação de recursos nessa área representa não apenas uma medida preventiva eficaz, mas também um compromisso com a eficiência administrativa, a proteção do patrimônio público e o respeito às normas sanitárias e ambientais.

2. Requisitos da contratação:

2.1. Os requisitos estabelecidos para a contratação de serviços são fundamentais para garantir que a Administração Pública atinja o objetivo de contratar a solução que melhor atenda às suas necessidades, com a melhor relação custo-benefício, conforme o art. 11, da Lei 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos.

2.2. Buscaremos estabelecer requisitos que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de forma a respeitar os princípios constitucionais e infraconstitucionais que regem a Administração Pública como: Moralidade, economicidade, publicidade, legalidade, eficiência, entre outros.

2.3. Abaixo destacamos os requisitos a serem observados:

a) Padrões Mínimos de Qualidade: Os serviços de sanitização deverão seguir rigorosos padrões mínimos de qualidade, garantindo a eficácia no combate a agentes patogênicos e a segurança dos ambientes tratados. Será necessário utilizar produtos desinfetantes registrados na ANVISA, com eficácia comprovada contra vírus, bactérias e fungos, aplicados de acordo com as concentrações recomendadas. As técnicas de aplicação, como pulverização ou nebulização, devem assegurar a cobertura total das superfícies, incluindo locais de difícil acesso, sem comprometer a saúde humana ou o meio ambiente. Além disso, deve-se observar as normas de segurança para o manuseio, armazenamento e descarte adequado de produtos e resíduos, prevenindo impactos ambientais. É imprescindível o registro detalhado das atividades realizadas, incluindo as áreas senilizadas, os métodos e produtos utilizados, garantindo a transparência e rastreabilidade dos serviços;

b) Serviços de Natureza Continuada: De acordo com a Lei nº 14.133/2021, os serviços de natureza continuada são aqueles que envolvem a prestação de atividades repetitivas e contínuas, sem interrupção, durante um período estabelecido, com a execução permanente. A contratação desses serviços requer a previsão das quantidades e volumes com base em estimativas ou parâmetros históricos, como no caso de limpeza, vigilância e conservação, e a execução deve ser realizada por pessoal especializado e qualificado. A continuidade dos serviços deve garantir a disponibilidade de recursos necessários, incluindo pessoal,





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



materiais e equipamentos, para o cumprimento das atividades de forma eficaz. Também é possível a prorrogação do contrato conforme a necessidade, desde que devidamente justificada, e a administração pública deve manter mecanismos de fiscalização e controle, com o acompanhamento da qualidade e conformidade dos serviços prestados. Caso haja subcontratação, a empresa contratada será responsável solidariamente pela execução do serviço, conforme os termos contratuais;

c) **Subcontratação:** De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a subcontratação de parte do objeto contratual só será permitida se houver autorização expressa no edital, e a administração pública poderá estabelecer critérios e condições específicas para que essa subcontratação ocorra. Mesmo nos casos em que a subcontratação seja autorizada, a empresa contratada permanece responsável pela execução integral do contrato, mantendo sua obrigação solidária por todas as obrigações assumidas, como a garantia de cumprimento dos prazos e a manutenção da qualidade do serviço prestado. A contratada deve informar à administração pública sobre a identidade dos subcontratados e as atividades específicas que serão realizadas por eles, incluindo a apresentação de documentos que comprovem a capacidade técnica dos subcontratados para realizar as tarefas atribuídas. A subcontratação poderá ser utilizada para a execução de atividades especializadas, aquelas que demandam conhecimentos técnicos ou recursos específicos que a contratada principal não possui, desde que justificadas no edital e no contrato. Essa forma de subcontratação deve ser realizada de maneira que não comprometa a qualidade e o controle do serviço contratado, garantindo que as condições do contrato original sejam integralmente atendidas;

d) **Crítérios e Práticas de Sustentabilidade:** De acordo com o Guia de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, as contratações públicas devem incorporar critérios de sustentabilidade com o objetivo de minimizar impactos ambientais, sociais e econômicos, promovendo o desenvolvimento sustentável. Assim, ao estabelecer critérios para a contratação dos serviços de sanitização de prédios e vias públicas, é importante que se considerem práticas que atendam a esses princípios. A escolha de produtos e serviços que utilizem materiais biodegradáveis e que sejam ecologicamente corretos, o uso de tecnologias que reduzam o consumo de recursos naturais, como água e energia, e a preferência por fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis são essenciais. Além disso, os produtos e equipamentos empregados devem ser devidamente certificados, de acordo com as normativas ambientais e de segurança, assegurando que sua utilização não cause danos ao meio ambiente ou à saúde pública. A contratação também deve privilegiar fornecedores que adote práticas de responsabilidade social, como a promoção de condições de trabalho justas e o respeito aos direitos humanos. Essas diretrizes contribuem para que a contratação seja não apenas eficiente, mas também alinhada aos compromissos ambientais e sociais da administração pública.

2.4. A contratação será realizada via Sistema de Registros de Preços, conforme a Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 143, de 2023.

2.5. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação dos serviços de sanitização de prédios públicos possibilita maior previsibilidade e vantajosidade na contratação, especialmente considerando as dificuldades de se estabelecer um quantitativo exato de serviços posteriores nas unidades públicas. De forma que apresentamos uma justificativa detalhada para a adoção deste instrumento.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



2.6. O SRP permite fixar preços por um período, protegendo a prefeitura contra oscilações imprevistas de mercado.

2.7. A adoção do Sistema de Registro de Preços para a contratação dos serviços de sanitização de prédios públicos oferece à Prefeitura Municipal de Tuntum uma solução prática e eficiente, permitindo a gestão flexível e responsiva da demanda do mesmo. Esta abordagem reduz riscos, otimiza custos e melhora a eficiência administrativa, garantindo que todas as repartições públicas contem com abastecimento contínuo e de qualidade, sem as complicações que possam haver em decorrência de problemas de qualquer natureza. Além disso, o SRP oferece um mecanismo que se alinha às melhores práticas de governança e transparência na Administração Pública.

3. Levantamento de mercado:

3.1. Diante da demanda apresentada foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções, buscando entender o funcionamento do mercado e suas peculiaridades, vislumbrar a viabilidade da contratação pela Administração de acordo com a realidade, portanto com menos suscetibilidade a práticas antieconômicas.

3.2. Dentre as possíveis soluções que podem ser adotadas para atender a demanda, destacamos:

- a) Execução Direta pelo Próprio Município: Nesta solução, os serviços de sanitização seriam realizados diretamente pela equipe da Secretaria de Infraestrutura ou outro órgão público responsável, utilizando materiais e equipamentos que já estão disponíveis no município. O principal ponto positivo dessa alternativa é o controle total sobre a execução dos serviços, o que possibilita maior flexibilidade para realizar intervenções conforme a necessidade, com ajustes rápidos e a possibilidade de adaptação conforme situações emergenciais. Além disso, pode gerar economia com o contrato de empresas externas, já que a administração pública não precisaria arcar com custos de contratação de terceiros. No entanto, essa solução exige que a gestão pública tenha a infraestrutura necessária, como equipamentos especializados para sanitização e produtos adequados para garantir a eficácia do serviço. O município também precisaria investir na capacitação e treinamento de seus funcionários para garantir que os serviços sejam realizados com qualidade e em conformidade com os padrões exigidos. Caso a equipe não possua experiência ou qualificação adequada, a execução do serviço pode ser comprometida, resultando em ineficiência e custos adicionais. Além disso, pode haver dificuldades em atender a demanda caso os recursos internos sejam insuficientes;
- b) Parceria com Entidades do Terceiro Setor: A alternativa de firmar uma parceria com organizações não governamentais (ONGs) ou outras entidades do terceiro setor para a realização dos serviços de sanitização envolve um modelo colaborativo, muitas vezes focado em iniciativas comunitárias. O principal ponto positivo dessa solução é que, ao envolver organizações do terceiro setor, pode-se promover a participação ativa da comunidade local, além de possibilitar soluções mais sustentáveis e com foco na responsabilidade social. As ONGs, por sua vez, podem ter um custo operacional menor, o que representa uma redução nos gastos da administração pública. Essa abordagem também pode resultar em projetos de longo prazo que se alinhem aos interesses e necessidades da comunidade. No entanto, essa solução apresenta desafios significativos, como a falta de controle completo sobre a execução do serviço.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



dos serviços pode ser comprometida, principalmente se as entidades parceiras não tiverem infraestrutura ou experiência suficientes. Além disso, a dependência de financiamento externo ou doações pode gerar incertezas quanto à continuidade dos serviços, o que pode afetar a regularidade e a eficácia das ações de sanitização. A gestão e fiscalização dos serviços prestados também podem ser mais difíceis de controlar, o que pode prejudicar o resultado final;

c) **Contratação de Equipamentos e Materiais para a Realização Autônoma:** Nessa solução, a administração pública contrataria os equipamentos especializados e os materiais necessários para realizar o serviço de sanitização de forma autônoma, ou seja, com sua própria equipe operando os recursos. A principal vantagem dessa abordagem é a economia associada à não contratação de uma empresa externa, uma vez que o município apenas precisaria adquirir os materiais e equipamentos necessários para realizar o serviço internamente. Isso pode ser vantajoso em termos de custo, especialmente se os equipamentos adquiridos puderem ser utilizados em várias operações ao longo do tempo. Além disso, a administração pública teria controle total sobre a execução dos serviços, o que permite maior flexibilidade para ajustar os planos de sanitização conforme necessário. No entanto, essa solução também apresenta desafios consideráveis. O custo inicial com a compra de equipamentos e materiais pode ser elevado, o que demandaria uma análise cuidadosa sobre a viabilidade financeira da opção. Além disso, a gestão e operação dos equipamentos exigem uma equipe interna qualificada, que precisaria ser treinada adequadamente para garantir o uso eficiente das máquinas e a execução de serviços de alta qualidade. A manutenção desses equipamentos ao longo do tempo também implica custos adicionais, e o processo de treinamento constante da equipe pode gerar um aumento nos custos operacionais. A falta de recursos ou experiência pode prejudicar a realização dos serviços de maneira eficaz;

d) **Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços:** A solução mais comum e frequentemente adotada pela administração pública é a contratação de uma empresa especializada para realizar os serviços de sanitização de prédios e vias públicas. Neste modelo, a empresa contratada ficaria responsável pela execução completa dos serviços, fornecendo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários. O ponto positivo dessa solução é a garantia de serviços de alta qualidade e especializados, uma vez que a empresa contratada tem expertise e infraestrutura adequada para realizar a sanitização de forma eficaz e de acordo com os padrões exigidos. Além disso, a contratação de uma empresa especializada pode resultar em maior eficiência, uma vez que a empresa tem a capacidade de otimizar recursos e gerenciar os prazos com mais agilidade. A gestão dos serviços seria completamente responsabilidade da empresa contratada, o que alivia a carga de trabalho da administração pública. No entanto, essa alternativa também tem desvantagens, como os custos mais elevados associados à contratação de uma empresa externa, que geralmente inclui não apenas o custo dos serviços, mas também a margem de lucro da empresa. Outro ponto negativo é que o processo licitatório pode demandar mais tempo para que a contratação seja efetivada, o que pode atrasar a execução dos serviços. Além disso, a dependência de um terceiro para a execução do serviço pode gerar riscos, como possíveis atrasos ou problemas com o cumprimento dos termos do contrato, o que exigiria uma fiscalização rigorosa por parte da administração pública para garantir que os serviços sejam realizados conforme o esperado.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



3.3. A contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de sanitização de prédios e vias públicas é a alternativa mais adequada, considerando a necessidade de eficiência e qualidade na execução do serviço. Enquanto outras opções, como a realização interna ou parcerias com entidades do terceiro setor, apresentam limitações em termos de infraestrutura e recursos, a empresa especializada oferece a expertise necessária, com uma equipe qualificada e equipamentos adequados. Essa solução garante que os serviços sejam realizados de acordo com os padrões exigidos, com maior agilidade e segurança, além de assegurar o cumprimento das normas legais e ambientais. Portanto, a contratação de uma empresa especializada é a escolha mais vantajosa para atender às necessidades do município de forma eficaz.

4. Descrição da solução como um todo:

4.1. Baseado no inciso VII do § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/21, esta síntese detalha a solução a ser adotada para o serviço de sanitização de prédios públicos.

4.2. Após o estudo a solução mais adequada e eficaz identificada é a contratação de uma empresa especializada para a prestação do serviço de sanitização de prédios públicos. Essa solução é justificada pela expertise técnica e equipamentos específicos que garantem a eficácia e a qualidade do serviço. Com um histórico de sucesso no Município, essa abordagem minimiza riscos e custos futuros ao assegurar que os ambientes públicos estarão seguros em se tratando de regras sanitárias.

4.3. A contratação deverá ocorrer através de Sistema de Registro de Preços; a Administração Pública entende que o oferecimento deste serviço para que possam continuar em pleno funcionamento as atividades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas atendendo sobretudo ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e as prerrogativas de que a saúde, educação e assistência social são direitos de todos e dever do Estado, visto que a não sanitização realizada de maneira adequada pode significar um grande prejuízo a toda a população do Município.

4.4. A contratação de uma empresa especializada dos serviços de sanitização é classificada como de serviço comum, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, que enquadra como comuns aqueles serviços com padrões de desempenho e qualidade amplamente difundidos no mercado. A execução dos serviços a serem prestados permite a definição clara e objetiva das especificações, atendendo aos critérios exigidos para esta classificação.

4.5. Além disso, fica evidente que sendo o serviço a ser adquirido um serviço comum deve ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Esse tipo de licitação é vantajoso porque permite maior transparência, competitividade e economia. Nessa modalidade as propostas serão apresentadas e negociadas por meio de um sistema eletrônico, facilitando a participação de diversos fornecedores e possibilitando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

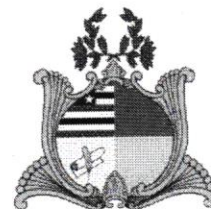
4.6. Ante a realização do Estudo Técnico Preliminar realizado evidencia-se que a contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços trata-se de contratação essencial para atender às demandas das Secretarias Municipais Requisitantes.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



4.7. A escolha de contratar uma empresa especializada para prestação dos serviços de sanitização de prédios públicos pode ser justificada por várias razões que destacam a eficácia e os benefícios dessa abordagem, vejamos a seguir:

- Expertise especializada: A empresa especializada possui conhecimento e experiência para realizar os serviços de sanitização de forma eficaz e conforme as normas, garantindo resultados de alta qualidade;
- Eficiência Operacional: A contratação de uma empresa especializada permite a execução rápida e eficiente dos serviços, sem sobrecarregar a equipe interna, que poderia estar envolvida em outras atividades.;
- Infraestrutura adequada: A empresa contratada dispõe de equipamentos e materiais específicos para a sanitização, evitando a necessidade de investimento inicial elevado por parte da administração pública;
- Sustentabilidade e Conformidade legal: A empresa especializada, ao estar mais alinhada com as práticas sustentáveis, pode utilizar produtos e métodos que minimizam o impacto ambiental, como o uso de produtos biodegradáveis e técnicas de sanitização que respeitam as normas ecológicas, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade da cidade.

4.8. Essas justificativas demonstram a necessidade e embasam a contratação de uma empresa especializada em sanitização de prédios públicos, para atender às necessidades imediatas do Município de Tuntum/MA e para promover um ambiente mais saudável e seguro.

5. Estimativas das quantidades:

Secretaria Municipal de Educação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
COLÉGIO M. JOSÉ TEIXEIRA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
CRECHE M. RAIMUNDA BRAUNIENE SILVA DE MEDEIROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DR RAFAEL SEABRA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. PEDRINA FERNANDES BRITO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. MARIA SECRETÁRIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. SANTA CLARA			





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. ZEZILA BORGES BRASIL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. SALVADOR FAUSTINO DE SOUSA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
PRÉ ESCOLAR AMÉLIO FILHO LÉDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
PRÉ ESCOLAR MÃE BELINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
PRÉ-ESCOLAR PROFESSORA MARIA ACI BESERRA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
UNIDADE E. TEREZINHA ALMEIDA PEREIRA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. JOSÉ AUGUSTO FILHO SOBRINHO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
E.M.VALDEMAR LOPES TEIXEIRA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA JOSÉ DE URUÇU DA SILVA (ANEXO JOSÉ AUGUSTO FILHO SOBRINHO)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. ALBERTO FONSECA VIANA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. ALEXANDRINA PEREIRA DA SILVA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. ANASTÁCIO CHAVES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. ANTONIO BOEIRO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. ANTONIO MOREIRA LUCENA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD



Assinado por 2 pessoas: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA e JERRY ARAUJO DA SILVA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3A8EF344ABDA4752983196CD83D98E29>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. BENTO RICARDO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. DOUTOR FERNANDO QUEIROZ			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. DOUTOR MATOS CARVALHO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. GONÇALVES DIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. JOANA MARIA DE JESUS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. JOÃO CRAVEIRO FERRAZ			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. JOSÉ DOMINGOS ROSA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. JOSÉ MENESES DA COSTA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. LUIS COELHO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. MARIA DA CONSOLAÇÃO BILIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. MARIA DO SOCORRO ALENCAR SARAIVA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. MARIA SENHORA CARVALHO DOS SANTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. NELSON CARVALHO CUNHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. ONEIDE MILHOMEM SIPAUBA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. PANTA LEÃO			





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. RAIMUNDO FERREIRA LIMA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. RAIMUNDO JOAQUIM DA CUNHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. SANTO ANTÔNIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. TOMAZ ARRUDA LÉDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. VEREADOR CARLOS AUGUSTO DA CUNHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. VICENTE FERREIRA LIMA (TIRADENTES)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA M. RAIMUNDO NAZIOSENO GALVÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA MUN. LUZIA MACHADO DE OLIVEIRA SILVA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA MUNICIPAL BIO NASIOZENO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RICARDO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	136
ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ALEXANDRE COSTA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA MUNICIPAL SANTA ANA I			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA MUNICIPAL SILVANO GOMES DE ALMEIDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD

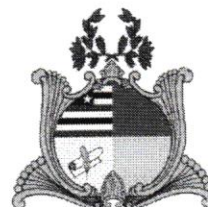


Assinado por 2 pessoas: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA e JERRY ARAUJO DA SILVA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3A8EF344ABDA4752983196CD83D98E29>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
ESCOLA UNIDOS PARA VENCER			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
PRÉ-ESCOLAR FREDERICO FELIX TEIXEIRA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
PRÉ-ESCOLAR JOSÉ SARNEY			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
PRÉ-ESCOLAR MARIA MERCEDES COSTA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
UNIDADE ESCOLAR AGENOR BÍLIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000
UNIDADE ESCOLAR ISABEL RAMOS DA SILVA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	5000

Secretaria Municipal de Assistência Social:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	20.000
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS I			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	20.000
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	20.000
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	20.000
CONSELHO TUTELAR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	20.000
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	20.000

Secretaria Municipal de Orçamento, gestão e despesas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS



Assinado por 2 pessoas: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA e JERRY ARAUJO DA SILVA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3A8EF344ABDA4752983196CCD83D98E29>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	80.000

Secretaria Municipal de Saúde:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7.950
CENTRO DE REABILITAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	9.500
CENTRO DE IMAGEM			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7.000
CONTROLE DAS ARBOVIROSES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7.000
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE TUNTUM - CAPS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7.000
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7.000
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM - HCT			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	10.000
UBS FREI DIONÍSIO GUERRA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	10.000
UBS RAIMUNDA BASÍLIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	10.000
UBS DR. ANTONIO VIERA DIAS (CAMPO VELHO)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	9.500
UBS JOÃO BORBA (MIL RÉIS)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7.000
UBS JOSÉ BORGES DE ARAÚJO (TUNTUM DE CIMA)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7.000
UBS JOSÉ DE ANDRADE (VILA NOVA)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7.000
UBS HORÁCIO BRASIL (VILA BENTO E VILA CEARENSE)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7.000
UBS MARIA ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO (ARROZ)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7.000
UBS RITA PINHEIRO COELHO (ARARA)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7.000
UBS ANTONIO MANOEL DA COSTA (CREOLI DO BINA)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7.000
UBS ANA LÍCIO PEREIRA BRITO (CIGANA)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7.000
UBS ABILIO ALVES DA SILVA (SERRA GRANDE)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7.000
UBS MARIA AMOR DO CÉU (IPU IRU)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7.000
UBS ANTONIO PATRÍCIO DE MORAIS (SÃO MIGUEL)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7.000
UBS MARIA DO SOCORRO BILIO (BELÉM)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7.000
UBS MARIA DAS GRAÇAS (SÃO BENTO)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7.000
UBS BACANA (SANTA ROSA)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7.000
UBS VÂNIA SOBRINHO (MARAJÁ)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7.000
UBS JOSÉ BIBI (SÃO JOAQUIM DOS MELOS)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7.000
UBS JANDIRA MELO (SÃO LOURENÇO)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7.000
SAMU			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M ²	7.000





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



5.1. A estimativa de quantidades apresentada acima foi obtida tendo como referência o contrato nº 130/2021 do Município de Tuntum/MA, conforme seguem documentos em anexo. Onde contratou-se os serviços de sanitização de prédios e vias públicas para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA.

5.2. Vale ressaltar que se trata apenas de uma estimativa, podendo haver alterações a depender da variação de serviços e da quantidade de itens.

6. **Estimativa do valor da contratação:**

6.1. A estimativa de valor foi realizada tendo como base no 1º termo aditivo do contrato nº 130/2021 do Município de Tuntum/MA, utilizando as médias de valores de cada item, conforme apresentado na tabela abaixo:

Tabela estimativa de valores:

DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	M²	700.950	R\$3,00	R\$2.102.850,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.102.850,00

6.2. O valor aproximado para 12 meses é de R\$2.102.850 (Dois milhões cento e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

6.3. Salienta-se que, trata-se de estimativa de preços preliminar tendo como referência o contrato nº 130/2021 que foi anteriormente realizado pelo Município de Tuntum/MA, utilizando as médias de valores de cada serviço e objeto que foi contratado, mas poderá sofrer alteração de acordo com a variação de preços do mercado na decorrência do tempo.

7. **Justificativas para o não parcelamento:**

7.1. A Nova Lei de Licitações e Contratos prevê em seu Art. 40, § 1º, o parcelamento do objeto é obrigatório sempre que houver viabilidade técnica e econômica, visando a ampliação da competitividade. No entanto, o § 2º do mesmo artigo dispõe que o parcelamento pode ser dispensado quando sua realização for tecnicamente inviável ou quando o conjunto do objeto exigir a execução por uma única empresa para assegurar a padronização, a funcionalidade ou a maior economia na execução do contrato.

7.2. Na contratação dos serviços de sanitização de prédios e vias públicas a execução do serviço exige a utilização de equipamentos específicos e uma abordagem técnica unificada. O parcelamento dos serviços pode acarretar a fragmentação dos processos e dificultar a coordenação entre as etapas de limpeza, o que poderia resultar em serviços incompletos ou inadequados, comprometendo a qualidade do serviço prestado. A continuidade e a eficiência do processo exigem uma execução contínua, com supervisão e coordenação centralizadas, que só são possíveis com a contratação única.

7.3. Quando o serviço é contratado de forma parcelada, há o risco de se perder a economia de escala, que é um fator preponderante para a redução de custos. A sanitização de prédios e vias públicas demanda muitas





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



vezes, a utilização de materiais e equipamentos específicos que, se adquiridos em grandes quantidades ou utilizados em conjunto, permitem uma redução significativa no custo unitário. Ao dividir o serviço em várias partes, o processo de compra de insumos e a alocação de equipes podem ser menos eficientes, elevando os custos operacionais. Dessa forma, a contratação única permite otimizar os recursos, maximizar a utilização de equipamentos e mão de obra, e gerar uma redução de custos para a Administração Pública.

7.4. Portanto, a não divisão do serviço é tecnicamente mais adequada e financeiramente vantajosa, garantindo que o serviço seja prestado de forma eficiente, contínua e com a melhor relação custo-benefício.

7.5. A contratação a que se refere o presente ETP se dará pelo menor preço Global, visto que o objeto é indivisível e que a contratação por item poderia significar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

8. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação:

8.1. Conclui-se que é viável a contratação pretendida pelos setores demandantes, havendo justificativa e interesse em atendimento às necessidades dos órgãos, sendo oportuno realizar a contratação da seguinte forma:

- contratação direta via dispensa de licitação;
- contratação direta via inexigibilidade de licitação;
- contratação na modalidade concorrência eletrônica;
- contratação na modalidade pregão eletrônico.

SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO, 20 de dezembro de 2024.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Administrativo	Integrante Administrativo
Anderson Vieira De Oliveira Matrícula: 5169	Jerry Silva Araújo Matrícula nº 2817





MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO
3A8EF344ABDA4752983196CD83D98E29

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA em 20/12/2024 14:26:02
CPF:***.***-.423-02
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA
- ✓ Assinante: JERRY ARAUJO DA SILVA em 20/12/2024 14:28:54
CPF:***.***-.953-27
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA



Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3A8EF344ABDA4752983196CD83D98E29>